



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

ANEXO VII

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão abaixo assinada, designada pela Portaria n º 1161/2024, em atenção ao contrato nº 40/2023/SENAD, reuniu-se a fim de aprovar a avaliação do bem, realizada pelo Leiloeiro, descrito a seguir para ser leiloado. O leiloeiro fundamentou o trabalho de avaliação do presente nos seguintes critérios:

- a) Razões da disponibilidade dos bens: Possibilitar que bens móveis e imóveis oriundos de crimes cujo perdimento seja em favor da União possam ser leiloados, sendo a alternativa mais viável à conversão de bens oriundos de crimes, em recursos financeiros em prol de políticas públicas.
- b) Oportunidade e conveniência da alienação: Promover a gestão e a alienação do produto de crimes de tráfico de Drogas e, também, no objetivo estratégico da SENAD de "promover uma ordem jurídica justa com a gestão de ativos".

Após detalhada análise do bem e da Ficha de Inspeção Veicular (FIV), foram realizados os seguintes registros:

- 1) Descrição mínima: (QMT0290, HYUNDAI, HB20 1.0M COMFOR, 2017, RENAVAM 1127154998 e CHASSI 9BHBG51CAJP802474);
- 2) Descrição completa: O veículo apresenta pequenas avarias, tanto interna quanto externamente. O bem encontra-se em bom estado de conservação.
- 3) Situação de multas/débitos: existentes
- 4) Circulável / Sucata: circulável
- 5) Ficha inspeção veicular: (anexa)
- 6) Fotografias digitais nas seguintes condições.

- a) 1ª foto —frente;



b) 2^a foto — traseira;



c) 3^a foto — lateral esquerda;



d) 4^a foto — lateral direita;



e) 5^a foto — interna.



- 7) Valor avaliado pelo Leiloeiro: R\$ 36.208,90 (trinta e seis mil duzentos e oito e noventa reais)
- 8) Valor aprovado pela Comissão: R\$ 36.208,90 (trinta e seis mil duzentos e oito e noventa reais)
- 9) Valor do Lance Inicial: R\$ 36.208,90 (trinta e seis mil duzentos e oito e noventa reais)

E, para constar, foi lavrado o presente Termo.

João Pessoa/PB, 11 de setembro de 2025.

Avaliação realizada pelo(a):

Leiloeiro(a)

Aprovo:

Presidente

Membro

Membro